

PORTARIA N.º 1.684, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a doação de bem móvel que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no art. 25, II, “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Doar à Inspetoria de Ensino de Unaí (MG), situada à Av. José Luiz Adjuto, n.º 93, Centro, desta cidade, nos termos do art. 17, II, “a”, da Lei Federal 8.666 de 21.6.1993, os bens móveis identificados no Anexo Único desta Portaria e avaliados em R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), conforme Laudo de Avaliação Patrimonial firmado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Unaí, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 6 de dezembro de 2005; 61º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Presidente

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral

(Fls. 2 da PO n.º 1.684, de 6.12.2005)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1.684, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005

BEM MÓVEL				
Descrição	Patrimônio	Quantidade	Valor	Estado de Conservação
Impressora 680 HP	200.524	01	R\$ 180,00	Bom
Computador 166 Pentium	200.487	01	R\$ 400,00	Bom